DocuSign Envelope ID: 4A62BBBF-07E7-490A-8E76-437E88DD2E55

Edital De Citação E Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1009235-52.2019.8.26.0084 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Viviani Dourado Berton Chaves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)Claudio Coelho Dos Santos, Brasileiro, RG 235917485, CPF096.367.668-78, com endereço à Rua Dionisio Cazotti, 166, Vila Mimosa, CEP 13050-050,Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Supermercados Dalben Ltda, alegando em síntese: O requerente é credor da requerida no valor de R$ 699,88, importância representada por cheque que fora foram devolvido pelo banco sacado, pelo motivo de não ter provisão de fundos em conta bancária para cobrir o valor do cheque. Não houve composição amigável. Dá-se o presente o valor de R$ 846,92. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que o réu para pagar a quantia exigida e honorária advocatícios, fixada em5% do valor atribuído à causa, no prazo de 15 (quinze) dias, hipótese em que ficará isento de custas processuais ou, ainda, no mesmo prazo, se assim o desejar, poderá apresentar embargos, que suspenderão a eficácia do mandado até o seu julgamento (CPC/2015, art. 700 e 701). A não apresentação de embargos implicará na imediata constituição do título executivo judicial, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial do CPC/2015. Não sendo apresentados embargos à ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de março de 2022. K-26e29/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0708578-31.2012.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adauto Procópio da Silva, CPF: 492.469.097-04, que nos autos da Ação de Execução, ajuizada por Darci Santana Martins, procedeu-se a penhora sobre ativos financeiros de Adauto Procópio da Silva no valor de R$ 1.881.63(07/21). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de março de 2022. K-26e29/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020565-88.2016.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSELMA MARIA DE SOUZA QUEIROZ, Brasileira, CPF 923.422.994-00, com endereço à Rua Luis Rodrigues Lisboa, 59, Jardim Aurora (zona Leste), CEP 08431-055, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, alegando em síntese: "1- A Ré formalizou com o Banco Autor, contrato de arrendamento mercantil sob o nº 0023073622, para aquisição do seguinte bem: um veículo FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8, chassi 9BD13531692104230, cor cinza, ano 2008/2009. 2- Através do contrato, a Ré transferiu ao Banco Autor o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito e individualizado no item "1", tornando-se, assim, enquanto devedora, possuidora direta e depositária do bem. 3- Ocorre que a Ré não cumpriu o avençado, pois está em débito com o Banco Autor. 4- Como consequência de tal mora, impõe-se a realização da garantia, nos termos avençados no referido contrato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2022. K-26e29/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020697-43.2019.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Olivier Haxkar Jean, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO NUNCIO DE CASTRO, Brasileiro, CPF 008.665.318-07, com endereço à Rua Olga Fadel Abarca, 520, Jardim Santa Terezinha (zona Leste), CEP 03572-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Espólio de Roberto Galbraith Haddad e outro, alegando em síntese: "o ajuizamento da ação, para a reintegração de posse, do imóvel Lote 35-A da Quadra 54, Cid. Santa Bárbara, São Mateus, São Paulo-SP., e condenando o réu ao pagamento das despesas, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de março de 2022. K-26e29/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004350-10.2019.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LINDONILTON NUNES LOPES, Brasileiro, CPF 10252195469, com endereço à Rua Tancredo Neves, 71, Jardim Santa Emilia, CEP 06820-221, Embu das Artes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multsegmentos Npl Ipanema Vi, para cobrança de R$90.367,36 (jul/19) decorrente do crédito pessoal nº 17250000013903227 50 disponibilizado em 18.07.16. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 21 de março de 2022. K-26e29/03

Citação. Prazo 30 dias. Proc. 1013033-18.2018.8.26.0161. O Dr. André Pasquale Rocco Scavone, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Lisanfree Serralheria Industrial Ltda CNPJ 07.702.490/0002-06 que Tuberfil Indústria e Comércio de Tubos Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$23.921,91 (out/18) decorrente de 09 duplicatas vencidas e oriundas das notas fiscais nº 000060563, 000060939 e 000061440. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Diadema, 23.02.22. K-26e29/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1120952-84.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu e Braga, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **MARCELO MILAM**, Brasileiro, Divorciado, Fisioterapeuta, RG 225752190, CPF 17763781807, que lhe foi proposta uma a**ção de cobrança Procedimento Comum Cível** por parte de **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social**, alegando em síntese que houve inadimplemento do contrato de prestação de serviços educacionais referente ao período de junho a setembro de 2019, que totaliza R$ 7.299,11 [em dezembro de 2020]. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004088-74.2021.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **SILVIA HARUMI GUERRERO**, CPF 368.041.908-23, que nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, foi determinado, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 43.306,41 (31/10/2021), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523, e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDA que, independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a fluir após os 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 06/12/2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006847-35.2020.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANYFIBRAS LTDA, CNPJ 23.601.972/0001-37, com endereço à Rua dos Esquilos, 752, Jardim do Engenho, CEP 06711-400, Cotia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de A Aerojet Brasileira de Fiberglass Limitada, alegando em síntese: Requer o exequente o recebimento de R$ 73.819,24 (agô/20) decorrente do inadimplemento de duplicatas oriundas das notas fiscais nºs 84.176, 84.177, 84.556, 84.570, 84.600, 85.145, 85.320, 85.434, 85.452 e 86.097.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15(quinze) dias, opor embargos ou reconhecer o crédito, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R$ 2.562,36 (14.07.21 – fls. 157) em penhora, da qual fica neste ato intimada para em 05 dias, se manifestar (art. 854, § 3º do CPC), prazos estes a fluir os 30 supra, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 21 de março de 2022. K-29e30/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012304-78.2021.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) KATHLEEN MAGALHAES BARBOSA, Brasileira, Solteira, RG 43.394.405-5, CPF 425.896.928-11, com endereço à Rua Luis Carlos, 48, Vila Boa Vista, CEP 06411-120, Barueri - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Organização Mogiana de Educação e Cultura Sociedade Simples Limitada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 24.424,06, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-29e30/03

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.348.978, em 16 de abril de 2021, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA ELMA RABELO,** brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1.974, tendo sido adquirido através contrato de venda e compra realizado em 1.974, (contrato este extraviado), celebrado com ELIE ZAHOUL, e sua mulher LILIAN ELUF ZAHOUL, posse essa referente ao **IMÓVEL** com área construída de 111,78m2, situado na Rua Guilherme Vokurka, nº 99, correspondente ao lote 4-A da quadra "A" do loteamento denominado Jardim Santa Efigênia, no 29º Subdistrito – Santo Amaro (com área de superfície de 158,83m2), imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 168.142.0011-1, imóvel esse que se acha registrado área maior, conforme a matrícula nº 14.629, deste 11º. Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial ELIE ZAHOUL, e sua mulher LILIAN ELUF ZAHOUL. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MARIA ELMA RABELO; ELIE ZAHOUL; LILIAN ELUF ZAHOUL; ELIZETE PACIFICA DE SOUZA; Condomínio Vila do Rossio – por seu sindico – Sr. STASYS PEDRO LINKEVICIUS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 24 de março de 2021. O Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇAO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº0008270-71.2021.8.26.0068 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 4ªVara Cível,do Foro de Barueri,Estado de São Paulo,Dr(a).Renata Bittencourt Couto da Costa,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) LEMARY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.546.027/0001-59,que por este Juizo,tramita de uma ação de Cumprimento de sentença,movida por Débora Duarte Silva e outro.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,nos termos do artigo 513,§2º, IV do CPC,foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL,para que,no prazo de 15(quinze)dias úteis,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,pague a quantia de R$4.327,64,por meio de depósito judicial,acrescido de 1% a título de custas finais devidas ao Estado (devidamente atualizada,sob pena de multa de 10%sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos,do Código de Processo Civil),Fica ciente,ainda,que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil,transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação,apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 05 de novembro de 2021. [29,30]

MPM CORPÓREOS S.A.

CNPJ/ME n° 26.659.061/0001-59
NIRE 35.300.498.607 | Código CVM n.º 02544-5
Companhia Aberta
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

MPM Corpóreos S.A. ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/09 ("ICVM 481/09"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2022, às 15:00hs de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e dos pareceres do Comitê de Auditoria Interno Não Estatutário e Conselho Fiscal; **(ii)** relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2022; **(iv)** proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2021; **(v)** fixação do número de membros do Conselho de Administração; **(vi)** eleição dos membros do Conselho de Administração; **(vii)** caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; **(viii)** instalação do Conselho Fiscal; **(ix)** eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; **(x)** proposta do limite de valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2022. **Esclarecimentos**: Conforme autorizado pelo Artigo 21-C, §3º da Instrução CVM nº 481/09, a Assembleia Geral será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico, com acesso através do link https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=70EE5236F579, ou exercer o direito de voto mediante uso dos boletins de voto a distância. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar e votar na Assembleia, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente através do sistema eletrônico de participação à distância na Assembleia, **até às 15:00h do dia 27/04/2022**, com acesso pelo link https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=70EE5236F579, bem como enviar, através do mesmo link de acesso, a documentação abaixo indicada, de forma digitalizada: **(i)** caso o acionista seja pessoa física, documento de identidade (RG, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que com foto de seu titular); **(ii)** comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; **(iii)** caso o acionista seja pessoa jurídica, atos societários que comprovem os poderes de representação legal (conforme abaixo) e documento de identidade do representante; e/ou **(iv)** conforme aplicável (e nos termos abaixo), instrumento de mandato assinado, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. Em conformidade com a Instrução CVM nº 165/1991, conforme alterada pela Instrução CVM n° 282/1998, será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado à Companhia em até 48 horas antes da Assembleia, ou seja, **até as 15:00h do dia 27/04/2022**, sendo admitido, também, seu requerimento por meio do boletim de voto a distância, consoante previsto na Instrução CVM nº 481/2009, art. 21-I, inciso IV; O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1.º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. Vale mencionar que acionistas (a) pessoas naturais somente poderão ser representadas nas Assembleias por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, constituído há menos de um ano, conforme o artigo 126, §1º da Lei das S.A.; e (b) pessoas jurídicas poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notarização ou consularização dos documentos dos acionistas expedidos no exterior, que deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Nos termos da Instrução da CVM nº 481/2009, conforme alterada, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo aos seus acionistas o preenchimento e envio do boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, através da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de ações ou diretamente para a Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia nos websites da Companhia (ri.espacolaser.com.br), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br). Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, bem como no seu site de Relações com Investidores (ri.espacolaser.com.br) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia, incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico. São Paulo, 29 de março de 2022. **Ygor Alessandro de Moura - Presidente do Conselho de Administração.**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1021975-28.2017.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. **IVO ROVERI NETO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **RONALDO APARECIDO FERREIRA, CPF 119.480.758-57**, que lhe foi proposta uma ação de **BUSCA E APREENSÃO** Em Alienação Fiduciária por parte de **ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**., relativa ao veículo marca Chevrolet, modelo Celta (FP) (NG) Life, vermelho, ano 2006, placa DHO9450, chassi 9BGRZ08907G213896, apreendido em 12.06.2018, haja vista o inadimplemento do contrato de financiamento nº 62500-103642294, anexo aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059005-66.2019.8.26.0002Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº. 1059005-66.2019.8.26.0002. O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional II da comarca de São Paulo/SP, Faz Saber a AGRICOLA BIOGRÃOS TRANSPORTESE REPRESENTAÇÃO LTDA.., CNPJ 10.843.863/0001-84, que Movida Locação de Veículos S.A. lhe ajuizou ação de Indenização por Danos Materiais, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 6.166,00 (Jan/2017), referente à colisão do veículo Hyundai/HB20, placa PXY1473, de propriedade da Autora, que foi abalroado pelo veículo Iveco Fiat, placa KFB3939, que na ocasião era conduzido pelo Réu Marcelo, de propriedade da Ré Agrícola Biográos, a qual deverá ser corrigida monetariamente desde o desembolso e acrescida de juros moratórios desde o evento danoso, bem como sejam os Réus condenados, solidariamente, ao pagamento das demais cominações legais. Estando a Ré Agrícola Biográos em local desconhecido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a Ré será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2022. J- 29 e/30

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008905-46.2018.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de SãoPaulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) **ANA FLAVIA DA SILVA CLEMENTE (RG nº 35.128.055-8 e do CPF/MF nº 363.897.018-37),** que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença porparte de **QFGV SOLUÇÕES LTDA.ME**. Encontrando-se a executada em lugar incerto e nãosabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 15.994,59 (Fevereiro/2022), que deverá ser devidamente corrigidoaté a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena sob pena de multa e honoráriosadvocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC). A executada poderá apresentar Impugnação, no prazode 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação,independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, do C.P.C.). Será o presente edital,por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0059860-32.2010.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSE ROBERTO DA SILVA**, RG 290328184, CPF 187.701.618-79, que lhe foi proposta uma ação de Ação de Rescisão de Contrato de Promessa de Venda e Compra c.c Pedido de Reintegração de Posse por parte de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO CDHU**, alegando em síntese que o requerido adquiriu um imóvel sito à Rua Dois, Estrada Santa Clara, Km 01, nº 25, Quadra B, Lote 01, Bloco 25, Apto 34, CEP 13058-314, na cidade de Campinas, tornando-se inadimplente das prestações relativas a ele, e descumpriu o contrato entabulado entre as partes, cedendo o imóvel a terceiros sem a anuência da autora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de setembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇAO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001785-79.2020.8.26.0292. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, o(a) Exmo(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, FAZ SABER ao o Sr(a). LIDIA XAVIER SOUZA NEVES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 18.043.587/SP, inscrita no CPF nº 045.638.428-69 e BENEDICTO SOUZA NEVES FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.506.401/SP, inscrito no CPF nº 624.682.008-53, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE, por parte de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO CDHU,** CNPJ 47.865.597/0001-09, alegando em síntese: que a parte Requerida adquiriu um imóvel Rua Três, n° s/n, Conjunto 03, Prédio 04B, ap. 41, Bairro Bandeira Branca, Conjunto Habitacional Jacareí G1, Cidade de Jacareí, CEP: 12.323-364, se tornando inadimplente das prestações relativas a ele, e descumpriu o contrato entabulado entre as partes, restando inadimplente com as prestações de seu financiamento. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Jacareí, 03/03/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002516-40.2017.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **FRANCO MARCELO RODRIGUES**, Brasileiro, CPF 154.001.928-40, com endereço à Av. Iraí, 393, CJ. 76, Indianópolis, CEP 04082-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO**, para a cobrança de R$ 9.874,97 (Maio/2017), decorrentes das mensalidades vencidas nos meses de Janeiro a Dezembro de 2016, oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 22 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015640-75.2012.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ADOLFO DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, CPF 130.720.038-90, que lhe foi proposta uma **ação Monitória** por parte de **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - FIEO**, alegando em síntese: ser credora do requerido do valor de R$ 12.491,57 (Abril/2012), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes e não pago. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo do Edital, pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 19 de outubro de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0014322-51.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Bertoni Holmo Figueira